



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA Nº 400, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017

Designa empregados para exercer a função de Fiscal Titular, Fiscal Substituto e Gestor do contrato nº 009/2016, cujo objeto é a prestação de serviço de Auditoria Interna.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO GRANDE DO SUL - CAU/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 12.378/10 e pelo Regimento Interno, aprovado pela Deliberação Plenária nº 145/2014;

CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58, inciso III, e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

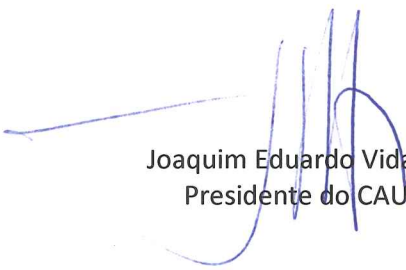
RESOLVE:

Art. 1º Designar os empregados Pedro Reusch Ianzer Jardim, matrícula 138, como Fiscal Titular, e Eduardo Meira Pilau, matrícula 160, como Fiscal Substituto do Contrato nº 009/2016, celebrado com a empresa Maciel Auditores S/S, CNPJ 13.098.174/0001-80, para a prestação de serviço de Auditoria Interna.

Art. 2º Designar a empregada Cheila da Silva Chagas, matrícula 22, como Gestora do Contrato nº 009/2016. Em hipótese de férias ou afastamento deste servidor, aquele nomeado substituto, mediante portaria específica, passará durante o período a gerir os contratos a esse atribuídos.

Art. 3º Ficam revogadas as designações anteriores para o mesmo contrato.

Art. 4º Dê ciência aos interessados e autue-se no processo.


Joaquim Eduardo Vidal Haas
Presidente do CAU/RS